



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1130 de 20 de outubro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.367,33 – Complemento Contrapartida Termo de Convênio nº 136/2021/PJ/DER-RO para Aquisição Veículo Pick Up - SEMOSPE e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.367,33 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) para complemento da contrapartida do Termo de Convênio nº 136/2021/PJ/DER-RO para aquisição do veículo pick up para Secretaria de Obras e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.1.277	Aquisição de Veículo Utilitário Pick Up – Termo de Convênio nº 136/2021/PJ/DER-RO
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.367,33

Redução

03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0009.2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00
Reduzido 39	

02.	GABINETE
02.001	GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.93.00	Indenizações e Restituições R\$ 687,33
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.680,00
	Sub-total R\$ 7.367,33
	Total R\$ 22.367,33

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF 079.###.###.82), em 21/10/2022 - 07:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://xsig.lxsistemas.com.br/pms/aoefelipe/documento/Assinado/10807>. Folha 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D
Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Outubro do
ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF 079.###.###.82), em 21/10/2022 - 07:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lxsig.lxsistemas.com.br/pms:saofelipe/documentoAssinado/10807>. Folha 2 de 2

